

PROJETO DE LEI Nº 009/2019.

Data: 01 de abril de 2019.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.609, de 11 de abril de 2002, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Campo Largo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17, da Lei Municipal nº 1.609, de 11 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O cargo de Diretor Geral deve ser preenchido por servidor de carreira, desde que atenda os requisitos especificados nesta Lei, percebendo remuneração equivalente ao cargo de Secretário Municipal". (NR)

Art. 2º O art. 18, da Lei Municipal nº 1.609, de 11 de abril de 2002, passa a vigorar com nova redação dada ao caput e aos §§ 1º e 2º, acrescido ainda do § 3º, a saber:

Art. 18. O quadro de pessoal do Instituo de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, será composto pelos seguintes cargos de provimento efetivo, a saber:





Cargo	Número	Carga	Nível de	Grupo
	de vagas	horária	remuneração	Ocupacional
Analista				
Administrativo	08	40 horas	Ref. 121	TA - Técnico
Econômico e				Administrativo
Financeiro				
Contador	02	20 horas	Ref. 102	FC - Fisco
Contador	02	20 110145	Nei. 102	Contábil
Economista	01	40 horas	Ref. 130	PR
				-Profissional

- § 1º Referidos cargos serão preenchidos mediante a realização de concurso público de provas e ou provas e títulos, sendo remunerados pelo Fapen, cujos valores a que se refere as Referências indicadas para cada cargo, são idênticas aquelas constantes do Quadro de Valores correspondentes no Anexo I, da Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011, devidamente atualizada.
- § 2º O Fapen adotará para o quadro próprio de pessoal, o regime jurídico dos servidores da Administração Municipal, de que trata a Lei 2347, de 22 de dezembro de 2011, e obedecerá às normas e aos critérios estabelecidos pelo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, criado através da Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011, inclusive os de avaliação.
- § 3º Até a adoção do quadro próprio de pessoal e do provimento das vagas, o Fapen poderá utilizar-se, para o desenvolvimento de suas atividades, dos serviços de servidores do Município colocados à disposição, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.



Art. 3º Fica mantida na estrutura organizacional do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo - Fapen, o Comitê de Investimento, com as atribuições e competências definidas no art. 22, desta Lei.

Art. 4º Ficam revogados os artigos 19, 20 e 21 da Lei Municipal nº 1609, de 22 de abril de 2002.

Art. 5º Fica aprovado o Anexo I desta Lei que estabelece o Manual de Ocupações dos cargos ora criados, podendo o mesmo ser alterado, mediante Decreto do Poder Executivo para adequação quando se fizer necessário.

Art. 6° O art. 52 da Lei Municipal nº 1.609, de 22 de abril e 2002, terá a seguinte redação:

"Art. 52. O segurado será automaticamente aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição". (NR).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial o Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de abril de 2019.

MARCELO PUPPI

Prefeito Municipal



ANEXO I

MANUAL DE OCUPAÇÕES DOS CARGOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DE PESSOAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO.

1.1 CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA ADMINISTRATIVO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATRIBUIÇÕES

- Administrar organizações, materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos humanos financeiros e orçamentários no setor público.
- Gerir recursos tecnológicos, administrar sistemas, processos e métodos.
- Arbitrar em decisões administrativas e organizacionais e elaborar planejamento organizacional.
- Analisar a organização no contexto externo e interno, bem como identificar oportunidades e problemas.
- Definir estratégias, apresentar proposta de programas e projetos, identificar fontes de recursos e promover estudos de racionalização.
- Estabelecer metodologia de avaliação, definir indicadores e padrões de desempenho.
 - Emitir pareceres e laudos e atuar na medição e arbitragem.
- Elaborar e revisar planos de investimentos, analisar e propor alternativas para problemas de origem econômico-financeira.
- Racionalizar procedimentos administrativos em geral e os relativos a operacionalização do planejamento econômico.



REQUISITOS

• Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

CONTADOR

ATRIBUIÇÕES

- Preparar documentos para certidões negativas e administrar tributos.
- Apurar os impostos devidos.
- Apontar as possibilidades de uso do incentivo fiscal.
- Compensar tributos e levantar informações para recuperar impostos.
- Solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais.
 - Registrar atos e fatos contábeis.
 - Identificar as necessidades de informações.
 - Definir procedimentos internos e contábeis.
 - Fazer manutenção do plano de contas.
 - Atualizar procedimentos internos.
 - Parametrizar aplicativos contábeis/fiscal e de suporte.
 - Administrar fluxo de documentos.
 - Classificar os documentos.
 - Gerar diário/razão.
 - Controlar o ativo permanente.
 - Analisar escrituração dos livros fiscais e contábeis.
- Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial.



- Efetuar a conciliação de contas.
- Examinar o fluxo de caixa.
- Organizar relatórios contábeis.
- Participar da elaboração de programas contábeis.
- Efetuar a programação orçamentária e financeira e proceder ao acompanhamento da execução dos programas realizados.
- Elaborar projeções e análises sobre a capacidade de pagamento e endividamento do Município;
 - Elaborar o planejamento tributário.
 - Prestar assessoria em procedimentos relativos a prestações de contas.
- Preparar declarações acessórias ao fisco, órgão competente e contribuintes.
 - Atender a auditoria externa.
- Elaborar demonstrações contábeis e acompanhar a execução do orçamento.
 - Analisar os relatórios.
 - Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação.
 - Analisar possíveis consequências das falhas.
 - Elaborar relatório final com recomendação.
- Elaborar, acompanhar prestações de contas por meio eletrônico aos órgãos de fiscalização, tais como: SIM-AM, SIM-PCA; SISTN; SIOPE; SIOPS e demais que venham a ser exigidos.
- Elaborar relatórios de Execução orçamentária e de Gestão fiscal exigidos pela LRF.
 - Participar na elaboração de normas internas.
 - Prestar assessoramento às entidades de controle interno/externo.
 - Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade.



- Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais.
 - Inspecionar regularmente a escrituração contábil.
 - Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas.
 - Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas.
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade.
 - Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil.
- Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis.
- Exercer outras atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria.

REQUISITOS

Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

ECONOMISTA

ATRIBUIÇÕES

- Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência dos mercados, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, orçamentária, comercial, cambial de crédito e outras, para formular estratégias de ação adequadas a cada caso;
- Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí



retratados, para decidir sobre sua utilização na solução de problemas ou políticas a serem adotadas;

- Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos;
- Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outras de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos, para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Prefeitura;
- Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletar dados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia, para ajudar a solucionar os problemas enfrentados pelo Fapen; Pode especializar-se em determinado ramo ou setor da economia a ser designado de acordo com a especialização.
- Elaborar pareceres, relatórios, planos e projetos técnicos, bem como realizar pesquisas e análises pertinentes ao campo da administração.
- Realizar levantamento de sistemas existentes métodos e rotinas de trabalho.
- Executar projetos voltados à simplificação de rotinas e procedimentos administrativos.
- Elaborar impressos, formulários, organogramas, fluxogramas e diagramas.
 - Analisar ambiente político-institucional.
 - Analisar sustentabilidade socioeconômica e ambiental.
- Analisar tendências de longo prazo, bem como gerenciar bancos de dados
 - Dimensionar recursos humanos e físicos.
- Elaborar projetos (pesquisa econômica, de mercado, viabilidade econômica entre outros).



- Processar dados, desenvolver indicadores, interpretar resultados, propor ações.
 - Verificar execuções das ações propostas.
- Mensurar consequências das ações, confrontar com custos alternativos.
- Avaliar políticas de impacto coletivo (governo, ONGS, outras organizações).
 - Gerir programação econômico-financeira.
 - Acompanhar indicadores de mercado.
- Gerir fluxo de caixa e administrar riscos e acompanhar execução orçamentária.

REQUISITOS

Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.